

LEI Nº 258 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Naldy Martins de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Criar a Escola Municipal Naldy Martins de Souza, localizada no Distrito de Salobro – Canarana Bahia.

Art. 2º. As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/Ba, em 29 de dezembro de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal